LEI MUNICIPAL N° 2.644/2003

Abre crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as dotações do orçamento vigente:

Órgão 20 - Executivo Municipal

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 – Educação

365 – Educação Infantil

12.365.022 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

12.365.022 – 1054 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolar

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.018 – Vigilância Sanitária

10.304.018 – 2141 – Implantação do Matadouro Municipal

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R$ 10.000,00

Art. 2º Fica anulado no orçamento vigente a importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão 20 – Executivo Municipal

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361-021 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

12.361.021 – 1036 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente D 340.9 R$ 20.000,00

Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.0304.018 – Vigilância Sanitária

10.304.018 – 2141 – Implantação do Matadouro Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações D 629.7 R$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.295 de 2003
- Publicada em: 25/04/2003